



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Brasília, 16 de maio de 2023.

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº	51402.100131/2022-18
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL PARA OS ITENS 1 E 2 INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM 3
MODO DE DISPUTA	ABERTO
UASG DA INFRA S/A	275075
ABERTURA	24/04/2023
OBJETO	Contratação de empresa fornecedora de solução de tecnologia da informação com módulos interligados para atender as obrigações contábeis, tributárias e emissão de notas fiscais.
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 296.260,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta re:
EMPRESA:	SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	11.392.524/0001-91
Classificada para	Grupo 1 (único)

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
5	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
5.1	Poderão participar do presente procedimento licitatórios as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2018 – SLTI/MP.	SIM. CNAE Primário: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SICAF - Data de Vencimento 23/06/2023
5.1.1	Caso o participante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para fazer usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.	SIM.
5.2	A empresa que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar da licitação desde que esteja amparada em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.	SIM. Certidão de Falência emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ em 08/05/2023
5.4. Além dos casos previstos no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, não poderá participar do presente Pregão o licitante que:		
5.3.1.	Esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM.
5.3.2.	Tenha sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência;	SIM. Certidão de Falência emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ em 08/05/2023
5.3.3.	Se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM. Certidão de Falência emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ em 08/05/2023
5.3.4.	Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 5.3.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/); 5.3.4.2. Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 5.3.4 ou 5.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.	Consultas: CEIS: SIM, Consulta consolidada em: 24/04/2023 CNI/TCU: SIM, Consulta consolidada em: 24/04/2023 SICAF: SIM, emitido em 24/04/2023

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica) CNJ: SIM, Consulta consolidada em: 24/04/2023
	5.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública Federal ou entidades vinculadas (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.	
	5.3.6. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico.	
9	PROPOSTA DE PREÇOS	
	A proposta vencedora deverá ser enviada em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter.	Sim.
	a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;	a) Sim
	b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;	b) Sim
	c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);	c) Sim
	d) O valor unitário e total do item ou percentual de desconto; ou valor total do grupo ou percentual de desconto, conforme o caso;	d) Sim
	e) Documento que demonstre a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), quando for o caso;	e) n/a
	f) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;	f) Sim
	g) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, "folder", etc;	g) Sim
9.1	h) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 2 (duas) casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;	h) Sim
	i) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento;	i) n/a
	j) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;	j) Sim
	k) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente;	k) Sim
	l) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo deste Edital;	l) Sim
	m) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;	m) n/a
	n) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador	n) n/a
9.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa.	Sim, Conforme Despacho nº 95/2023/GESIS-INFRA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA SEI 7076184
9.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Sim.
10.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
10.1.1	Habilitação Jurídica	
	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	I. SIM: SICAF - Parametrizada
	II. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.	II. Não se aplica.
	III. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	III. SIM. Contrato Social
	IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	IV. Não se aplica
10.1.1	V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.	V. SIM. Certidão JUCEPA
	VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.	VI. Não se aplica.
	VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	VII. Não se aplica
	Qualificação Técnica:	
	Qualificação Técnica: 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 13.3.7 do Anexo I – Termo de Referência.	
	10.1.2.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:	
10.1.2	I - Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);	Sim, Conforme NOTA TÉCNICA Nº 12/2023/GESIS-INFRA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA SEI 7137669
	II - Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a INFRA S/A possa com ele(s) manter contato;	
	III - Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;	
	IV - Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;	
	V - Período e local de execução do objeto;	
	VI - Data da emissão do atestado; e	
	VII - Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).	
10.1.2.6.	Qualificação Econômico-Financeira:	
10.1.2.6.	I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.	SIM. Certidão de Falência emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ em 08/05/2023
	II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	II. SIM:
10.1.2.6.	a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa pública ou privado de acordo com a legislação vigente.	a) N/A
	b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG)	b) Sim
10.1.2.7.	Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa da seguinte forma:	SIM*.

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF:	a) SIM*
	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	b) SIM*
	b) Cumulativamente, a proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação	*Conforme Despacho nº 170/2023/GECON-INFRA/SUPOF-INFRA/DIRAF-INFRA SEI 7135311

10.1.3

Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c. Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

- a) CNPJ ativo, emitido em 24/04/2023
b) Válida até 16/06/2023 (Certidão atualizada FGTS)
c) Válida até 08/10/2023 (SICAF)

10.1.4

Outras declarações:

Outras declarações: Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão observadas pelo Pregoeiro.

Sim. Documentos Comprasnet Ok

Brasília, 18 de maio de 2023.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada, juntamente com a documentação de habilitação, **deve ser classificada e habilitada pelo atendimento integral** às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho nº 95/2023/GESIS-INFRA/SUPTI-INFRA/DIRAF-INFRA (SEI [7076184](#)) e do Despacho nº 170/2023/GECON-INFRA/SUPOF-INFRA/DIRAF-INFRA (SEI [7135311](#)).

Millena Maria Wanderley Ramos
Pregoeira Oficial
Portaria nº 89, de 2022.
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Millena Maria Wanderley Ramos, Administradora**, em 19/05/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7134514** e o código CRC **C862CDD1**.



Referência: Processo nº 51402.100131/2022-18



SEI nº 7134514

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone:

Criado por [millena.amos](#), versão 17 por [millena.amos](#) em 19/05/2023 17:02:30.